

ATA INTERNA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE

À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 05/2020-SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.

Aos 15 (quinze) dias do mês de Janeiro de 2021, às 11h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n° 122, de 18 de fevereiro de 2020, reuniram-se o Sr. Deid Junior do Nascimento – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos de Jesus - membros para realizar a análise de julgamento final das propostas de preços das empresas licitantes referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2020-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. O senhor presidente dá início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão onde após análise minuciosa das propostas de preços, com base nos pareceres técnico do setor de engenharia e abertura de diligência, constatou-se que as seguintes empresas encontram-se devidamente CLASSIFICADAS: CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, conforme o Parecer técnico, bem como, as empresas E&J LTDA ME E ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, que mesmo não apresentando justificativa perante o procedimento de diligência, esta Comissão entende as falhas apresentadas pelo setor de engenharia não são suficientes para desclassificação, já que se tratam de vícios sanáveis que podem vir a serem corrigidas caso se sagrem vencedoras do certame e DESCLASSIFICADAS: TOMAS DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI ME por descumprir o item 5.1.k do edital, de acordo com o Parecer técnico do setor de engenharia; Assim como, as empresas ECOL – EMPRESA CEARENSE DE OBRAS E LOCAÇÕES e CLPT CONSTRUTORA EIRELE EPP, por não terem apresentado justificativas e não sanarem os vícios encontrados em seus respectivos orçamentos conforme parecer inicial emitido pelo setor de engenharia, sendo a empresa ECOL – EMPRESA CEARENSE DE OBRAS E LOCAÇÕES desclassificada por descumprir os itens 5.1.k e 5.1.n do edital e a empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELE EPP por descumprir o item 5.1.n do edital. O senhor presidente declara vencedora a empresa **CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, por ter apresentado o menor valor global R\$ 5.261.364,14 (cinco milhões, duzentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), ficando em segundo lugar a empresa a empresa CONSTRUTORA E&J LTDA, com o valor da Proposta de R\$ 5.289.654,11 (cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) e em terceiro lugar a empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor da Proposta de R\$ 5.401.227,50 (cinco milhões, quatrocentos e um mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). O Sr. Presidente informa que publicará o resultado desse julgamento na imprensa oficial, ficando garantida vistas aos autos do processo aos interessados. Desta forma, ficará aberto o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 a



partir do dia útil seguinte à publicação do Resultado de Julgamento acima referido. Finalmente de tudo às 12h:56min, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros. Tianguá-CE, 15 de Janeiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO (Presidente)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	